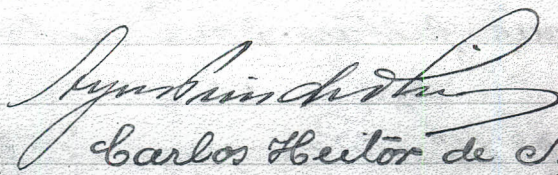


Acto n.º 4, de 3 de Agosto de 1918.

Crêa o cargo de carcereiro da cadeia da villa de Boa-Vista.

O engenheiro Ayrres Pires de Oliveira, intendente provisório do Município de Erechim, no uso das faculdades que lhe confere a Lei Organica de Passo Fundo, em vigor neste Município, em virtude do decreto n.º 2.342, de 30 de Abril de 1918, do Governo do Estado, cap. II, art. 13, al. 8.ª, resolve crear o cargo de carcereiro da cadeia da villa de Boa-Vista, percebendo os vencimentos marcados em lei.

Intendencia Municipal de Erechim, em Boa-Vista, 3 de Agosto de 1918


Carlos Heitor de Szevedo